



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 044/2025 – PROC Nº
008/2024 – CE Nº 060/2024**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da matrícula nº 19916/03, residente e domiciliado em [REDACTED], através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP**, neste ato representada por seu Secretário Municipal o Sr. **Marcos Vinícius de Souza**, brasileiro, casado, administrador, portador da matrícula funcional 283113/04, residente e domiciliado em [REDACTED] e a empresa **AMX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.165.920/0001-49, com sede na [REDACTED] neste ato representada por **Michel Pippa Fernandes**, já qualificado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 044/2025** (fls. 793/804), firmado pelas partes aos 04.04.2025, seguido do respectivo extrato de publicação (fls. 805), com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e nas leis orçamentárias municipais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto promover o **ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO/VALOR** na “Cláusula Primeira – do Objeto” e, por conseguinte, **ALTERAR** o valor total do ajuste previsto no Item 5.1 da “Cláusula Quinta – Do Preço e Pagamento”, bem como **ADEQUAR** a rubrica orçamentária prevista na “Cláusula Qu



V) Ofício nº 038/2026 – SEMAD que encaminha o processo para análise e devidas providências (fls. 958).

CLÁUSULA QUARTA: DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO/VALOR

Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal requisitante e à justificativa de fls. 914/920, fica ACRESCIDO QUANTITATIVO/VALOR sobre o contrato originário no montante de **R\$ 13.872,80** (treze mil e oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), que corresponde ao percentual de **4,35%** sobre o valor inicial do ajuste, respeitado o limite previsto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, viabilizando a continuidade de execução da obra contratada e, por conseguinte, sua entrega

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A “Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária”, do contrato originário (fls. 793/804), passa a vigor de acordo com a rubrica orçamentária prevista na **DRO nº 258/2026** (fls. 942), sendo-lhe parte integrante e indissociável, e conta da seguinte dotação orçamentária e correspondentes consignações em exercícios futuros:

15.451.0027.1.027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51 Obras e Instalações (198) **Fontes 1.706.000.3110 / 2.706.000.3110 / 1.753.000.0000 /**



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
SESTA 2025 - 2028
PREFEITURA DE BARBACENA

CLÁUSULA NONA: DA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE

As informações e os documentos produzidos de **fls. 914/958**, foram considerados verídicos e de conteúdo exato, dotados de fé pública, sob a égide do **PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE**¹.

CLÁUSULA DEZ: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Serviço de Engenharia nº 044/2025** (fls. 793/804), vinculado ao **PROC nº 008/2024 – CE nº 060/2023 (Vols. I a III)**, e seus respectivos aditivos, naquilo que não contrariarem o presente instrumento.

E assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena (MG),

CARLOS AUGUSTO SOARES DO
NASCIMENTO
Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO SOARES DO
NASCIMENTO
Dados: 2026.03.16 13:56:35 -03'00'

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCOS VINICIUS DE SOUZA
Data: 13/03/2026 16:01:26-0300
Ver



BARBACENA



JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2026

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 26 do Decreto Municipal nº 9.325, de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 9.541, de 2024; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.925 - 1 - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento - EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº 051/2026: Integrante do órgão requisitante: Giovane Leonel Tavares - Presidente; Integrante do órgão requisitante: Igor Tales Resende; Integrante do órgão responsável por licitações/aquisições: Geisa de Sávio Martins Silva. 2 - DISPOR que a Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável. 3 - DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação.